



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 171/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 172/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 EM CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), BEM COMO, AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 171/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação para exercer a função de fiscal de contratos do município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada a Sr. ANTONIO CARLOS MEDRADO DA SILVA, **CPF/MF nº 595.\*\*\*.855-\*\***, para exercer a função de fiscal de contrato relacionados a credenciamentos medicos da secretaria de saúde do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 172/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação para exercer a função de fiscal de contratos do município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada a Sra. CARINA ALVES DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº **047.\*\*\*.315-\*\***, para exercer a função de fiscal de contrato relacionados a passagens de onibus inter-municipais e inter-estaduais da secretaria de saúde do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para apresentação das metas fiscais do 1º trimestre de 2024 em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como, Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que a cada trimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante os processo de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica marcada para o dia 29 de Maio de 2024, às 15:00hrs, audiência pública no Plenário da Câmara Municipal:

- ✓ Para demonstrações e avaliação das metas fiscais do 1º trimestre do exercício de 2024,
- ✓ Para discussão visando a elaboração da LDO de 2025.

**Paragrafo Único** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste município.

**Art. 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, 21 de maio de 2024.

Eraldo Félix da Silva  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFB5-6419-0A83-A0DE-70ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFB5-6419-0A83-A0DE-70ED



### Hash do Documento

a3752986eaa792b2f59c45215e8d034e1628984f7c2fea817aeb4f6d25456811

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2024 19:12 UTC-03:00